



Número: **0000043-48.2021.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **16/06/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
8ª Vara do Trabalho de Manaus/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
79133 5	17/09/2021 11:55	Ata de Correição da 8ª Vara do Trabalho de Manaus	Ata



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL
REALIZADA NA 8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
NOS DIAS 16 E 17 DE SETEMBRO DE 2021**

**Processo: CorOrd 0000043-48.2021.2.00.0511 (PJeCor)
Data da última correição: 27/08/2020**

Nos 16 dias do mês de setembro de 2021, às 07h30, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e dos assistentes Cibele Marques Pontes Rabelo, Jucimara de Melo Silva e Marco Antonio Moleiro Baima Junior, deu início à Correição Ordinária Telepresencial na 8ª Vara do Trabalho de Manaus, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região c/c Provimento nº 03/2020/SCR e Ato nº 13/2020/CGJT.

Participaram da sessão telepresencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, Sandra Di Maulo, a Diretora de Secretaria, Angélica Wandermurem Bomfim Ramos, e demais servidores e servidoras lotados na Vara.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas E-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPrec, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

SUMÁRIO

I - ANÁLISE GLOBAL	3
1. MAGISTRADOS (AS)	3
2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	4
3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: 8ª VTM)	8
II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA	8





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)	8
2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus)	9
3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: AGE-TRT11/Hórus)	10
III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA	11
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	11
2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 8ª VTM)	12
IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES	21
1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	21
1.1 FASE DE CONHECIMENTO	21
RECOMENDAÇÃO:	23
Esta Corregedoria recomenda ao Juízo envidar esforços para reduzir o prazo médio da fase de conhecimento.	23
1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO	24
1.3. FASE DE EXECUÇÃO	26
2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)	29
V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU	30
1. INCIDENTES PROCESSUAIS	30
2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)	31
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe	31
1. PROCESSOS ANALISADOS	31
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	33
3. SANEAMENTO	33
4. ORIENTAÇÕES GERAIS	35
VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	35
VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES IHE DE PEQUENO VALOR (RPVs)	36
1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: 8ª VTM)	36
2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS)	42
3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (FEDERAL)	43
4. RECOMENDAÇÕES	45





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5. ORIENTAÇÕES GERAIS	46
IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA	47
1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)	47
2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)	49
3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)	49
4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)	50
X – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES	50
1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 8ª VTM)	50
2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap)	52
XI – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES	52
1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 8ª VTM)	52
2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES	52
XII – AGRADECIMENTOS, ELOGIO E ENCERRAMENTO	53

I - ANÁLISE GLOBAL

1. MAGISTRADOS (AS)

1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
SANDRA DI MAULO	08/05/2013	--

1.2. JUIZ (A) DO TRABALHO SUBSTITUTO (A) (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
STELLA LITAIFF ISPER ABRAHIM	17/07/2019	-

1.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE JUÍZES. (fonte: 8ª VTM)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade informou que as audiências são divididas entre as juízas, de forma equitativa e alternada, pela ordem de horário. Quanto aos despachos, decisões e expedientes, a Juíza Titular é responsável pelos processos pares e a Juíza Substituta pelos ímpares.

2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)

O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é

Servidor (a)	Cargo	Função
ANGÉLICA WANDERMUREM B. RAMOS	Analista Judiciário	Diretora de Secretaria
CLOTILDE FERREIRA DE OLIVEIRA	Analista Judiciário	Assistente de Diretor
THIAGO RODRIGUES LULA EULÁLIO	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz
SAULO ROBSON DA SILVA GOMES	Analista Judiciário	Assistente de Juiz
DEYVISON SOUZA CASTELO	Técnico Judiciário	Secretário de Audiência
CYMARA MIRANDA	Técnico Judiciário	Secretária de Audiência
ANGLESON SANTOS DA SILVA	Técnico Judiciário	Assistente
ELISÂNGELA E SOUZA BARBOSA	Técnico Judiciário	Calculista
VALÉRIA CRISTINA CARPINA F. GUIMARÃES	Analista Judiciário	Calculista
THIAGO LEITE TAKAHASHI	Técnico Judiciário	Assistente de Execução
LAIS CORDEIRO GOMES DE A. NOBREGA	Analista Judiciário	Assistente
SILVIO ROBERTO BIRNFELD	Técnico Judiciário – Esp. Segurança	-

2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: 8ª VTM)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Segundo informações fornecidas pela Vara analisada, não há servidores atuando em regime de teletrabalho nos termos da Resolução 227/CNJ, com redação dada pela Resolução CNJ nº 298/2019.

Registre-se que, em decorrência da pandemia de COVID-19, houve a suspensão das atividades presenciais no âmbito do TRT11, nos termos do Ato Conjunto nº 04/2020/SGP/SCR, assim como a restrição ao acesso às dependências das unidades administrativas e judiciárias do TRT11, consoante Ato Conjunto nº 01/2021/SGP/SCR.

Contudo, foi publicado, recentemente, o Ato Conjunto Nº 14/2021/SGP/SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo das atividades presenciais no âmbito das unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho nos Estados do Amazonas e de Roraima.

A segunda etapa de retorno das atividades ocorreu no dia 26/07/2021 (segunda-feira) e abrangeu as demais unidades administrativas, bem como as unidades judiciárias que compõem a área-fim do Tribunal, mediante sistema de rodízio de servidores.

Todavia, não retornaram ao trabalho presencial, em ambas as etapas (primeira e segunda), os magistrados e servidores que se enquadraram em grupo de risco.

Já a terceira etapa, que iniciou no dia 02/08/2021 (segunda-feira), contemplou o retorno do atendimento ao público externo, porém, com certas restrições, dentre as quais a realização do atendimento presencial pelas Varas em dias alternados da semana. Entretanto, em relação às Varas do Trabalho do interior do Amazonas, o retorno às atividades presenciais ocorreu em etapa única, observada a situação epidemiológica de cada localidade.

Nesta etapa houve também o retorno dos integrantes do público interno que fazem parte do grupo de risco e que tenham recebido as doses da vacina, conforme critérios do Programa Nacional de Imunizações, desde que não haja laudo médico em sentido contrário.

2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: 8ª VTM)

A unidade judiciária informou que, sim, há controle dos serviços distribuídos aos servidores, sendo realizado, diariamente, pela Diretora da Vara, que associa os processos aos gigs, designa automaticamente as tarefas e as distribui aos servidores. Verifica, também, de forma contínua e permanente, as devidas datas de distribuição/atribuição e prazos de cumprimento.

2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus, durante o ano de 2020 até a realização da presente correição, as magistradas e servidores (as), enquanto lotados (as) na 8ª Vara do Trabalho de Manaus, participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Magistrado (a)	Horas/aula (2020 e 2021)
SANDRA DI MAULO	47 horas
STELLA LITAIFF ISPER ABRAHIM	52 horas

Servidor (a)	Horas/aula (2020 e 2021)
ANGÉLICA WANDERMUREM B. RAMOS	43 horas
CLOTILDE FERREIRA DE OLIVEIRA	07 horas
THIAGO RODRIGUES LULA EULÁLIO	Não há registro
SAULO ROBSON DA SILVA GOMES	07 horas
DEYVISON SOUZA CASTELO	07 horas
CYMARA MIRANDA	32 horas
ANGLESON SANTOS DA SILVA	Não há registro
ELISÂNGELA DE SOUZA BARBOSA	06 horas
VALÉRIA CRISTINA CARPINA F. GUIMARÃES	Não há registro
THIAGO LEITE TAKAHASHI	04 horas
LAIS CORDEIRO GOMES DE A. NOBREGA	07 horas
SILVIO ROBERTO BIRNFELD	60 horas

NOTA:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Esclarece-se que os dados acima foram colhidos do sistema Hórus, o qual utiliza o banco de dados da Gestão de Pessoas (SIGEP). A Escola Judicial (EJUD11), por sua vez, é o setor responsável por informar à Gestão de Pessoas as horas de capacitação de cada servidor em relação aos cursos que oferece. Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação enquanto lotado (a) na unidade judiciária ora corrigida, deverá o (a) servidor (a) interessado (a) diligenciar junto aos setores competentes para as retificações/lançamentos que se fizerem necessários.

2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO

A partir das informações acima descritas, percebe-se que a Vara não mantém, de forma documentada (por meio de planilhas), o controle de distribuição de tarefas entre os servidores, de modo a elucidar a evolução da produtividade interna.

Quanto à capacitação, é importante esclarecer que esta Corregedoria Regional prima pela oferta de cursos/treinamentos em relação aos sistemas que lhe dizem respeito, como o fez com o Hórus – Módulo Corregedoria e o Projeto Garimpo, e que sempre se disponibilizou a suprir eventuais dúvidas dos servidores por meio de telefone, e-mail e balcão virtual.

É importante destacar que o Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - NFAS disponibilizou a gravação das duas aulas do curso PJe-CALC - Turma 2, realizado nos dias 24 e 25/08/2021, no formato *online*, pela plataforma ZOOM, com carga horária de 6 horas, para as unidades do 1º grau.

LINK GOOGLE DRIVE AULA 1:

https://drive.google.com/file/d/11x_ftoPum75M3AqInudnubBIKM3jCaT2/view?usp=sharing

LINK GOOGLE DRIVE AULA 2:

<https://drive.google.com/file/d/16pEZa84HzHzR4ctXPgv-FTTRW79CGK8I/view?usp=sharing>

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da Vara nos cursos disponibilizados por esse Regional, mormente aqueles voltados para o uso de sistemas (PJeCor, e-Carta, E-Gestão, GPrec, PJe, PJe-CALC, plataforma Zoom, Sistema AJ/JT, Sistema AUD, etc.), a fim de que sejam evitados erros recorrentes na operacionalização de tais ferramentas. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: 8ª VTM)

Com a finalidade de atender às diretrizes traçadas pela Resolução Administrativa TRT11 nº 192/2016, que instituiu o Programa de Controle e Gestão do Clima Organizacional do âmbito deste Regional, foi encaminhado formulário, elaborado pela psicóloga do TRT11, Dra. Carolina Jean Pinheiro, para preenchimento pelos servidores lotados na unidade judiciária, por meio da plataforma *Google Forms*.

Analisando as respostas enviadas, a psicóloga apresentou as sugestões de melhoria em relação ao clima organizacional da vara, conforme relatório apresentado, anexo à presente Ata de Correição, a fim de que os gestores procedam às adequações necessárias na gestão organizacional.

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se a leitura atenta do relatório apresentado pela psicóloga deste Regional (anexo à ata) quanto às sugestões de melhoria em relação ao clima organizacional da Vara, a fim de que os gestores da unidade judiciária procedam às adequações necessárias na gestão organizacional.

II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA

1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Ele representa um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

Os mesoindicadores foram adotados de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho entre 2015-2020.

De acordo com o último relatório do IGEST, obtido no E-Gestão, referente ao período de 01/07/2020 até 30/06/2021, a 8ª Vara do Trabalho de Manaus apresentou o seguinte desempenho





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

no quadro de colocação geral das varas: **427º** lugar nacional de um total de 1.570 varas do Brasil, e **11º** lugar em relação às 32 varas do TRT11.

2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus)

O ICORreg - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correicionada, calculado a partir da quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.

A taxa de congestionamento segue a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de congestionamento} = (0,5 * I09) + (0,5 * I10)$$

Onde o “I09” representa a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, e o “I10” representa a taxa de congestionamento na execução. Essas taxas, por sua vez, são calculadas a partir das seguintes variáveis:

Código	Nome da Variável	Forma de Apuração	Tipo de Cálculo
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	Cumulativo

O valor final de “I09” e “I10” (no sistema Hórus, corresponde à variável “I09” Parametrizado e “I10” Parametrizado, respectivamente), é calculado a partir da taxa absoluta de cada Vara do Trabalho, segundo a fórmula:

$$I09_Value = V02 / (V13 + V02)$$

$$I10_Value = V04 / (V14 + V14)$$

Os valores parametrizados, por sua vez, têm a seguinte fórmula:

I09 Parametrizado	Valor
-------------------	-------





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Se I09_Value > I09 Limite Superior	1
Se I09 = outros valores	$(I09_Value - \text{Limite Inferior}) / (\text{Limite Superior} - \text{Limite Inferior})$
Se I09_Value < I09 Limite Inferior	0

I10 Parametrizado	Valor
Se I10_Value > I10 Limite Superior	1
Se I10 = outros valores	$(I10_Value - \text{Limite Inferior}) / (\text{Limite Superior} - \text{Limite Inferior})$
Se I10_Value < I10 Limite Inferior	0

Já para o cálculo dos Limites Superiores e Inferiores de “I09” e “I10”, é realizado o cálculo do 1º e do 3º quartil do conjunto de valores de todas as Varas do Trabalho do TRT-11, conforme a fórmula a seguir:

$$\begin{aligned}\text{Limite Inferior} &= 1^\circ \text{ Quartil} - 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil}) \\ \text{Limite Superior} &= 3^\circ \text{ Quartil} + 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})\end{aligned}$$

Considerando esses parâmetros, o Sistema Hórus informa que a taxa de congestionamento da 8ª Vara do Trabalho de Manaus, em 1º/08/2021, é de **46,34%**.

3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: AGE-TRT11/Hórus)

De acordo com o relatório de metas apresentado pela Assessoria de Gestão Estratégia do TRT11, cujo envio às Varas do Trabalho já foi realizado, os percentuais de cumprimento das metas previstas pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2020 pela unidade judiciária foram os seguintes:

ANO 2020		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	105%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	110%
3	Estimular a conciliação - Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	96%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5	Impulsionar processos à execução – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	54%
6	Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau.	100%
7	Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	111%
-	Meta Específica da Justiça do Trabalho – Reduzir o tempo médio de duração do processo na 1ª instância – fase de conhecimento	115%

Por outro lado, no período de apuração de **1º de janeiro a 31 de agosto de 2021**, os percentuais de cumprimento das metas previstas para o ano de 2021 foram os seguintes:

ANO 2021*		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	130,57%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	104,65%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019.	94,58%

III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA

1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

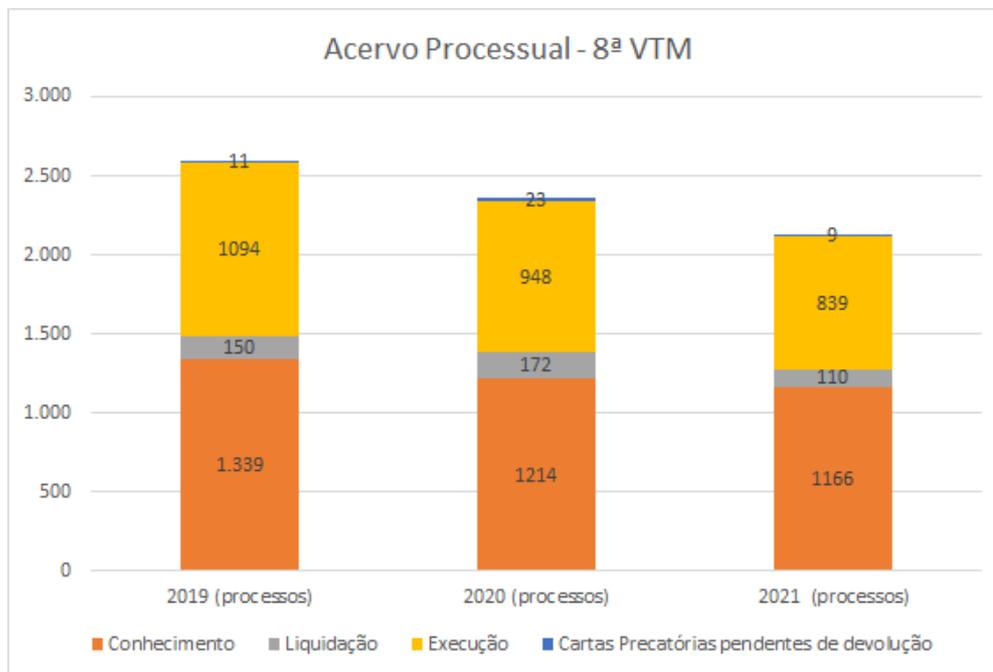
PENDENTES DE FINALIZAÇÃO	2019	2020	2021
FASE PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/08/21
Conhecimento	1.339	1.214	1.166
Liquidação	150	172	110





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Execução	1.094	948	839
Cartas Precatórias pendentes de devolução	11	23	9
TOTAL	2.594	2.357	2.124



2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 8ª VTM)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. Há **pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos** ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processse-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Por favor, informe pelo menos cinco números de processo que atendam à exigência.

Resposta: Sim. 0000364-19.2020.5.11.0008, 0000084-48.2020.5.11.0008, 0000418-73.2020.5.11.0011, 0000515-82.2020.5.11.0008 e 0000663-93.2020.5.11.0008.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atendeu parcialmente a questão, uma vez que o processo 0000084-48.2020.5.11.0008, não apresenta pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso interposto.

RECOMENDAÇÃO

A Vara deve observar no pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição o disposto na Resolução Administrativa n. 025/2018/TRT11.

II. O Juiz Titular e o Juiz Substituto desempenham seus trabalhos diariamente nas dependências da Vara do Trabalho, comparecendo regularmente de segunda a sexta-feira?

Resposta: Não. As mesmas têm trabalhado de forma remota.

III. São realizadas audiências de segunda a sexta-feira? Em caso negativo, em quais dias da semana?

Resposta: As audiências eram realizadas normalmente de segunda a sexta-feira até maio/2021. A partir de junho/2021 estão sendo realizadas de segunda a quinta-feira, sendo as sextas-feiras reservadas para a instrução de processos com um número maior de testemunhas bem como para homologação de acordos.

IV. Há a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em **arquivo provisório**, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem tais iniciativas.

Resposta: Antes da pandemia, alguns processos tinham consulta regular no sistema SABB. Com o trabalho remoto, passou-se a dar andamento nos processos do arquivo provisório somente quando a parte peticionava. Todavia, recentemente, com a funcionalidade de consulta recorrente no sistema SISBAJUD voltou-se à rotina de renovação de providências coercitivas relativas à pesquisa patrimonial. 2409500-63.2005.5.11.0008, 0002579-07.2016.5.11.0008, 0000312-28.2017.5.11.0008, 0001852-14.2017.5.11.0008

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo não atendeu tal questão, uma vez que não ocorreu a revisão periódica dos processos em execução.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve realizar a revisão dos processos em execução, que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, com mais frequência, por meio da utilização dos sistemas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

eletrônicos de pesquisa patrimonial, e observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021.

V. A unidade tem observado que exauridas em vão as referidas medidas coercitivas, impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução será precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente? (art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: A vara encaminha os processos ao arquivo provisório após o decurso do prazo para a manifestação da parte autora sobre o despacho que lhe deu ciência do exaurimento das medidas coercitivas. 0000285-45.2017.5.11.0008, 0001039-38.2018.5.11.0012, 0000760-64.2018.5.11.0008, 0000555-06.2016.5.11.0008, 0001661-03.2016.5.11.0008 e 0001174-96.2017.5.11.0008.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se que o Juízo não atendeu tal questão nos processos mencionados.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021, e com relação a lavratura de certidão do arquivamento provisório, nos autos dos processos em execução, deve observar o disposto no art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

VI. Informe quais das ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um "X":

JUCEA (x) REDESIM () JUCERR () SISBAJUD (x) RENAJUD (x) CNIB (x)
PENHORA ONLINE (x) SACI () INFOJUD (x) SIMBA () SEI () CENSEC () SIEL (x)
SERAJUD (x) eRIDFT (x) PROTESTOJUD (x) CNE () REDE-LAB () SISGEMB ()
INFOSEG-SINESP (x) CEIS-CNEP () REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA ()

VII. Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? Em caso positivo, informe, pelo menos, cinco números de processos que foram incluídos em pauta.

Resposta: Sim, a requerimento das partes ou nos movimentos de conciliação: 0002023-05.2016.5.11.0008, 0000249-54.2018.5.11.0012, 0000317-16.2018.5.11.0008, 0000547-92.2017.5.11.0008 e 0000462-38.2019.5.11.0008.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atendeu tal questão.

VIII. Há a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem o cumprimento dessa exigência.

Resposta: *Sim, a requerimento das partes ou nos movimentos de conciliação:* 0002023-05.2016.5.11.0008, 0000249-54.2018.5.11.0012, 0000317-16.2018.5.11.0008, 0000547-92.2017.5.11.0008 e 0000462-38.2019.5.11.0008.

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

IX. Há processamento do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica nos mesmos autos onde tramita o processo principal com citação do sócio para defesa e julgamento do incidente antes do início dos atos constritivos? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: *Sim, há processamento nos mesmos autos, todavia, inicialmente, o sócio é intimado para se manifestar acerca da instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica.* 0001355-29.2019.5.11.0008, 0001528-24.2017.5.11.0008, 0001547-30.2017.5.11.0008, 0002473-45.2016.5.11.0008 e 0000087-76.2015.5.11.0008.

Ponderações da Corregedoria: Verificou-se que o Juízo atende a questão quanto à instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, quanto ao seu julgamento.

X. A unidade tem observado o art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Sim.* 0000847-25.2015.5.11.0008, 0001337-76.2017.5.11.0008, 0002546-17.2016.5.11.0008, 0000255-05.2020.5.11.0008 e 0000369-41.2020.5.11.0008.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atendeu tal questão.

XI. O movimento processual “arquivamento provisório” corresponde a suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no **arts. 109 e 117**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e art. 2º, da Recomendação nº 008/2018, da Secretaria da Corregedoria. O art. 114 da referida consolidação também dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência que eventualmente tenha sido convolada (artigo 156 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: Não.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve observar, quanto a este item, o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR**, de 31 de maio de 2021, bem como ao disposto no **art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** no que se refere aos processos em Recuperação Judicial ou em falência.

XII. A tarefa “**arquivamento definitivo**” corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: Não.

XIII. A unidade observa a **Resolução Administrativa TRT 11 nº 43/2016 que institui a Seção de Hastas Públicas**, enviando processos a tal setor? Por favor, informe o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: Sim. 0000178-93.2020.5.11.0008, 0000399-57.2012.5.11.0008, 0001328-17.2017.5.11.0008.

Ponderações da Corregedoria: Verificou-se que o Juízo atende tal questão.

XIV. A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT 11 nº 105/2018 que trata da **reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: Sim, além das reuniões reunidas pelo Núcleo de Apoio à Execução e Cooperação Judiciária (0000800-46.2018.5.11.0008 - ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S A, 0002095-35.2015.5.11.0005 - COMPANHIA TROPICAL DE HOTEIS DA AMAZONIA, 0001392-68.2015.5.11.0017 - ERIN ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA e 0000514-73.2015.5.11.0008 - BR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA), a Vara adota a prática de reunir as execuções de empresa





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

com grande volume de processos. 0000524-49.2017.5.11.0008 (JM SERVICOS PROFISSIONAIS CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA), 0001165-71.2016.5.11.0008 (CONSERGE CONSTRUCAO E SERVICOS GERAIS LTDA), 0000098-66.2019.5.11.0008 (CASTELINHO REFEICOES LTDA) e 0001750-89.2017.5.11.0008 (FORTEVIP FORTE VIGILANCIA PRIVADA EIRELI).

Ponderações da Corregedoria: Nos processos relacionados acima, o Juízo atende tal questão.

XV. A unidade digitalizou integralmente os processos em trâmite na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?

Resposta: *Sim.*

XVI. A unidade inclui processos na fase de execução em eventos de conciliação? (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação dentre outros? Quais eventos?

Resposta: *Sim. Semana Nacional da Execução Trabalhista e Dia Regional da Conciliação.*

XVII. A unidade está cumprindo o disposto no art. 151 a 167 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional no tocante ao pagamento dos honorários periciais?

Resposta: *Sim.*

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se quanto a este item, observar o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 19/2021/SGP/SCR**, de 21 de julho de 2021, bem como o **ATO CONJUNTO 22/2021/SGP/SCR, de 27 de agosto de 2021.**

XVIII. A unidade verifica, quando do arquivamento definitivo dos autos eletrônicos, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculadas ao processo (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Sim. 0000539-13.2020.5.11.0008, 0001518-48.2015.5.11.0008, 0000352-05.2020.5.11.0008 e 0001247-97.2019.5.11.0008.*

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XIX. A unidade emite a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Sim. 0001972-57.2017.5.11.0008, 0000781-74.2017.5.11.0008, 0000215-96.2020.5.11.0016, 0000311-38.2020.5.11.0008 e 0001783-79.2017.5.11.0008.*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XX. A unidade adota os **formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR**, quando do encaminhamento da matéria do Projeto Garimpo à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo; e relatório final - projeto garimpo)?

Resposta: *Sim*

XXI. A unidade observa a Resolução CSJT nº 247/2019 e Resolução Administrativa nº 298/2020 do TRT 11ª Região quanto ao **cadastro e gerenciamento de peritos**, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita?

Resposta: *Sim.*

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se observar quanto a este item, o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 19/2021/SGP/SCR**, de 21 de julho de 2021, bem como o **ATO CONJUNTO 22/2021/SGP/SCR, de 27 de agosto de 2021.**

XXII. A Vara tem ciência do Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, que dispõe sobre a realização da **autoinspeção permanente** nas unidades judiciárias de 1º grau do TRT 11ª? A unidade já realizou a autoinspeção prevista no provimento em epígrafe?

Resposta: *Ainda não foi realizada autoinspeção na Vara, mas pretende-se realizá-la no segundo semestre.*

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve realizar a autoinspeção a que alude o Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, no prazo de **06 (SEIS) meses** após a realização desta correição. Para tanto, deve preencher o formulário eletrônico (anexo ao Provimento) e encaminhar a esta Corregedoria.

XXIII. A **autuação do Conflito de Competência** pelo Tribunal é certificada pela Vara nos autos principais?

Resposta: *Sim.*

XXIV. Houve tramitação de **processos físicos** na Vara nos últimos 12 (doze) meses? Em caso positivo, informe o número do (s) processo (s) e preencha a tabela abaixo:

Resposta: *Não.*

XXV. Quando da juntada de **decisões oriundas de instâncias superiores** nos processos físicos digitalizados, a unidade dá o devido impulso processual? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Resposta: *Sim. 0001785-25.2012.5.11.0008 e 0002706-81.2012.5.11.0008*

Ponderações da Corregedoria: Os processos se enquadram na questão.

XXVI. Há **processos conclusos há mais de 60 (sessenta) dias**, aguardando prolação de sentença? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: *Não.*

XXVII. Há processos com instrução encerrada, aguardando a prolação de sentença, **com mais de 30 dias?** Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: *Sim. 000120-56.2021.5.11.0008 (O mesmo tem sentença designada para o dia 24/09/21).*

Ponderações da Corregedoria: Esta Corregedoria rememora ao Juízo a previsão do art. 226, III, e do art. 227, ambos do CPC, no que concerne ao prazo de 30 dias para prolação da sentença pelo(a) magistrado(a), salvo motivo excepcional e justificado.

RECOMENDAÇÃO:

Abster-se de designar data para prolação de sentença que não obedeça ao trintídio legal.

XXVIII. Está sendo executado pela Vara o **Plano de Ação** informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.

Resposta: *Sim. Todos os processos encontram-se devidamente pautados (plataforma zoom). São realizadas 8 (oito) audiências telepresenciais diariamente (segunda a sexta-feira), sendo as sextas-feiras reservadas para a instrução de processos com um número maior de testemunhas bem como para homologação de acordos.*

Ponderações da Corregedoria: No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, foi regulamentado, por meio do Ato Conjunto n.º 6/2020/SGP/SCR que altera e republica o Ato Conjunto N.º 5/2020/SGP/SCR, a adoção de meios telepresenciais para a realização de audiências e sessões de julgamento durante a vigência das medidas de isolamento social para a prevenção do contágio pelo coronavírus (COVID-19).

Todavia, por ocasião da edição dos Atos Conjuntos n.º 1/2020/SGP/SCR e n.º 2/2020/SGP/SCR, que dispõem, respectivamente, sobre as medidas restritivas de acesso aos prédios do TRT da 11ª Região e suspensão das audiências telepresenciais no mês de janeiro de 2021, solicitou-se, por meio do Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR, o encaminhamento à Corregedoria Regional do plano de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ação acerca da realização das audiências telepresenciais de processos com audiências pendentes de designação.

Sobre a utilização de videoconferência para a tomada de depoimentos fora da sede do Juízo no 1º e 2º grau de jurisdição, de que trata a Resolução CNJ n. 354/20, dispõe o Provimento n. 02/2021/SCR acerca dos procedimentos a serem adotados.

É importante mencionar que foi publicado, recentemente, o Ato Conjunto Nº 14/2021/SGP/SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo das atividades presenciais no âmbito das unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho nos Estados do Amazonas e de Roraima.

A segunda etapa de retorno das atividades ocorreu no dia 26/07/2021 (segunda-feira) e abrangeu as demais unidades administrativas, bem como as unidades judiciárias que compõem a área-fim do Tribunal, mediante sistema de rodízio de servidores.

Todavia, não retornaram ao trabalho presencial, em ambas as etapas (primeira e segunda), os magistrados e servidores que se enquadraram em grupo de risco.

Já a terceira etapa, que iniciou no dia 02/08/2021 (segunda-feira), contemplou o retorno do atendimento ao público externo, porém, com certas restrições, dentre as quais a realização do atendimento presencial pelas Varas em dias alternados da semana. Entretanto, em relação às Varas do Trabalho do interior do Amazonas, o retorno às atividades presenciais ocorreu em etapa única, observada a situação epidemiológica de cada localidade.

Nesta etapa houve também o retorno dos integrantes do público interno que fazem parte do grupo de risco e que tenham recebido as doses da vacina, conforme critérios do Programa Nacional de Imunizações, desde que não haja laudo médico em sentido contrário.

RECOMENDAÇÃO:

Priorizar a inclusão na pauta de audiência dos processos mais antigos, principalmente os que foram prejudicados pela pandemia, e observar o disposto na RECOMENDAÇÃO Nº 08/2021/SCR, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que dispõe utilizar prioritariamente o rito processual previsto na CLT para realização de audiências e, apenas excepcionalmente, o rito processual estabelecido no artigo 335 do CPC.

XXIX. Informe a quantidade de processos na pauta presencial e na telepresencial, preenchendo a tabela abaixo:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MÊS (ANO 2021)	PAUTAL PRESENCIAL	PAUTA TELEPRESENCIAL
SETEMBRO		142
OUTUBRO		80
NOVEMBRO		124
DEZEMBRO		45
JANEIRO	20	20
FEVEREIRO	22	23
MARÇO		1

XXX. Considerando a implantação do “Juízo 100% Digital”, por meio da Resolução CNJ nº 345/2020, a Vara tem ciência de que, na triagem ou no curso do processo, caso verifiquem que o feito tramitará nesta modalidade, que deve ser efetuada a marcação desta característica nos autos eletrônicos?

Resposta: *Sim.*

XXXI. A escala do Balcão Virtual, cuja implantação neste Regional deu-se por meio do Ato Conjunto nº 9/2021/SGP/SCR, está sendo rigorosamente cumprida pela Vara?

Resposta: *Sim.*

IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1 FASE DE CONHECIMENTO

1.1.1 Movimentação Processual:

FASE DE CONHECIMENTO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/08/21
Casos novos*	1.320	838	582





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

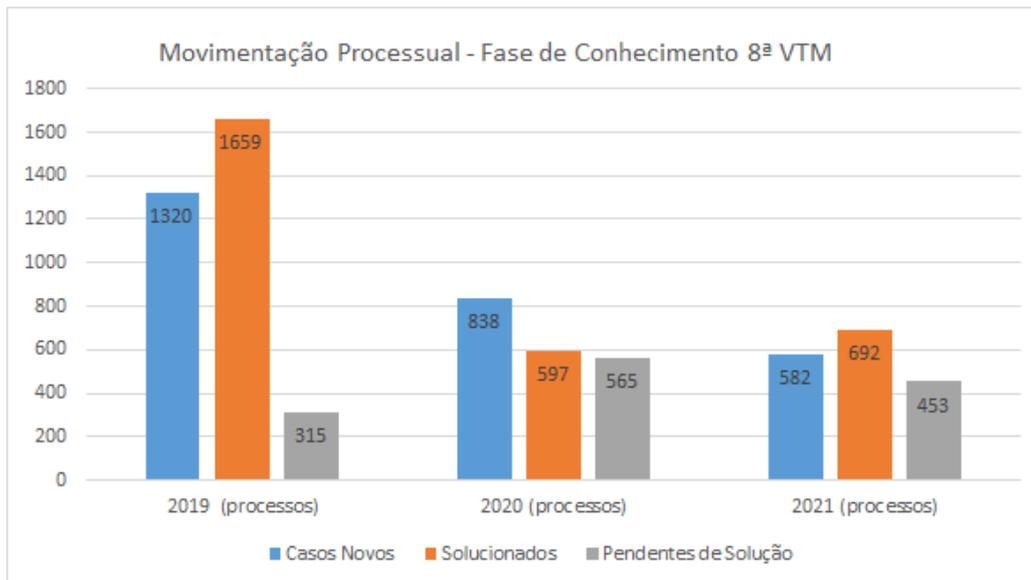
Processos recebidos**	0	1	2
Processos solucionados***	1.659	597	692
Pendentes de solução****	315	565	453

*Processos recebidos por distribuição e por redistribuição

**Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

***Processos solucionados com e sem exame de mérito

****Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido



1.1.2. Prazos Médios:

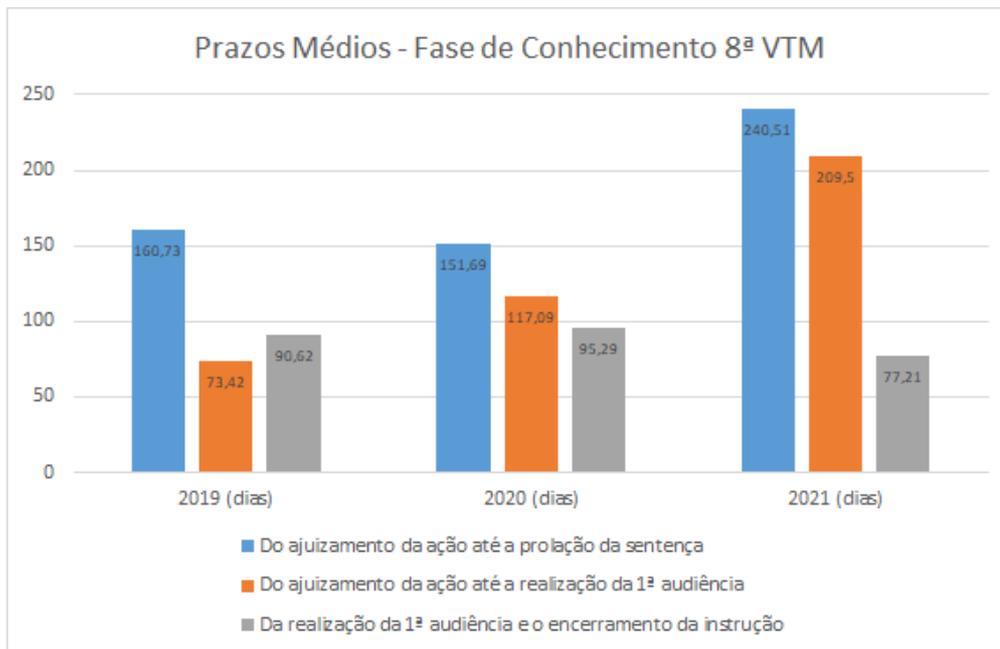
PRAZOS MÉDIOS	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 31/08)
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	160,73	151,69	240,51
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	73,42	117,09	209,50
Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	90,62	95,29	77,21
Da conclusão até a prolação da sentença	4,60	7,08	12,73





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Dos dados colhidos, observa-se que houve uma piora dos prazos médios da fase de conhecimento no ano de 2021 (até o mês de agosto).



RECOMENDAÇÃO:

- Esta Corregedoria recomenda ao Juízo envidar esforços para reduzir o prazo médio da fase de conhecimento.

1.1.3. Processos Solucionados:

Com exame do mérito	2019	2020	2021 (até 31/08)
Conciliações	494	193	233
Julgados procedente	97	50	52
Julgados procedente em parte	446	172	189
Julgados improcedente	200	72	79
Extintos com resolução de mérito	11	2	3
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TOTAL	1.248	489	556
--------------	--------------	------------	------------

Sem exame do mérito	2019	2020	2021 (até 31/08)
Extintos sem resolução de mérito	54	28	45
Arquivamento	203	46	54
Desistência	154	34	37
Outras decisões sem resolução de mérito	88	55	46
TOTAL	499	163	182

1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:

SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO	2019	2020	2021 (até 31/08)
Sentenças líquidas na Vara analisada*	253	65	126

* As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"

1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)

Em consulta à estatística do sistema E-Gestão referente ao mês de agosto de 2021, verificou-se que na 8ª VTM há **18 (dezoito)** processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, todos dentro do prazo legal.

Existem na unidade (até 31 de agosto/2021) **263** processos aguardando a realização da primeira audiência, e **172** processos aguardando o encerramento da instrução, demonstrando que há congestionamento a ser sanado.

1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

1.2.1 Movimentação Processual:

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/08/21
Liquidações iniciadas*	1.957	557	244
Liquidações finalizadas (encerradas)**	1.089	471	200
Liquidações de sentença pendentes***	66	51	42
Processos no Arquivo Provisório na Liquidação	18	98	53

* Processos com liquidação iniciada + processos desarquivados para prosseguimento da liquidação

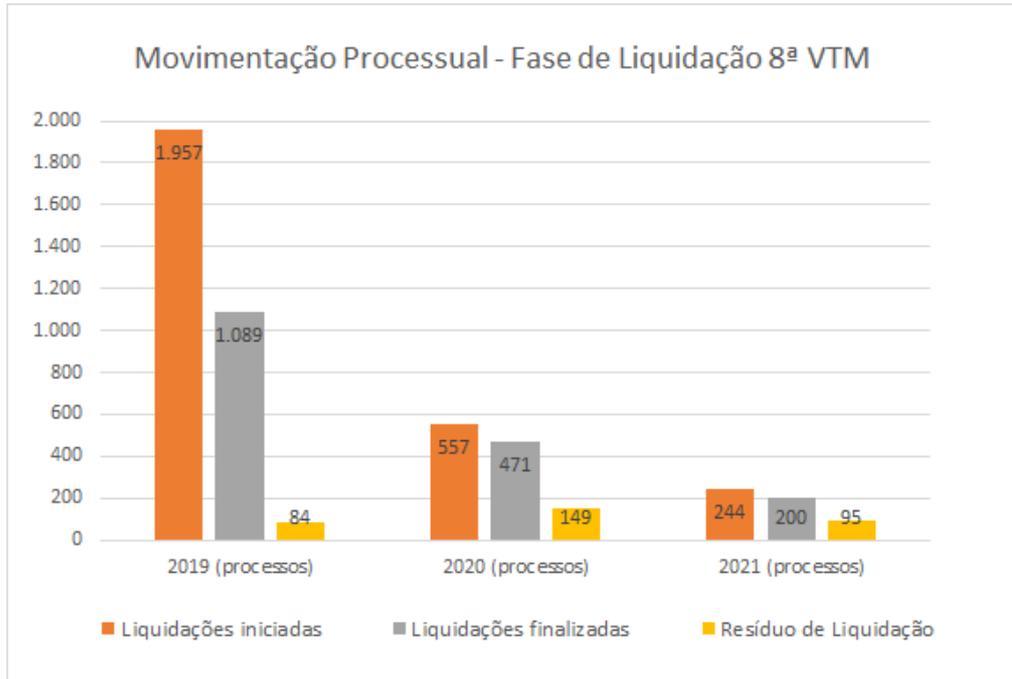
** Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

***Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)



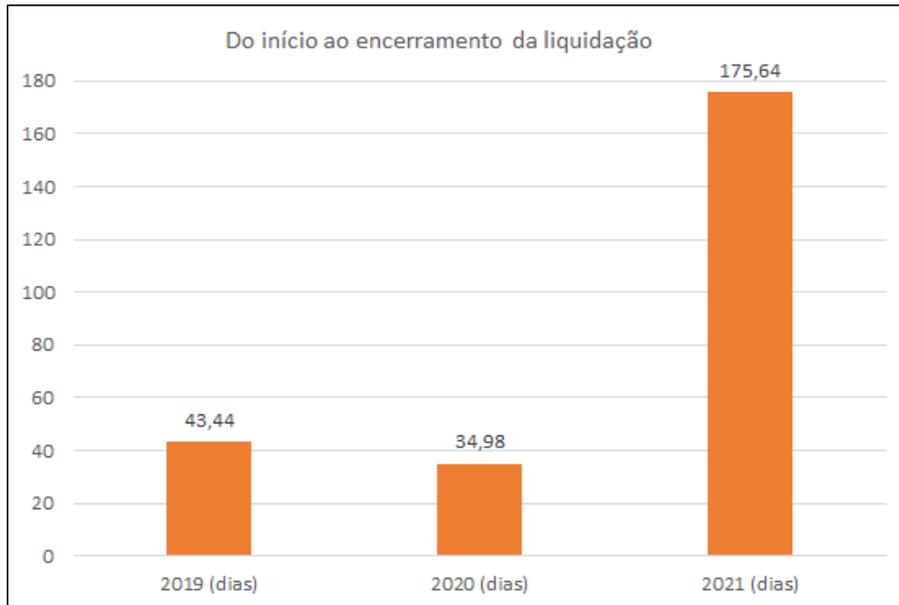
1.2.2. Prazo Médio:

PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 31/08)
Do início ao encerramento da liquidação	43,44	34,98	175,64





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



RECOMENDAÇÃO:

- Esta Corregedoria recomenda ao Juízo envidar esforços para reduzir o prazo médio da fase de liquidação.

1.3. FASE DE EXECUÇÃO

1.3.1. Movimentação Processual:

FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/08/21
Execuções iniciadas*	589	367	191
Execuções encerradas**	578	427	302
Pendentes de execução***	455	427	519
Processos no Arquivo Provisório na Execução	627	484	261

*Processos com execução iniciada

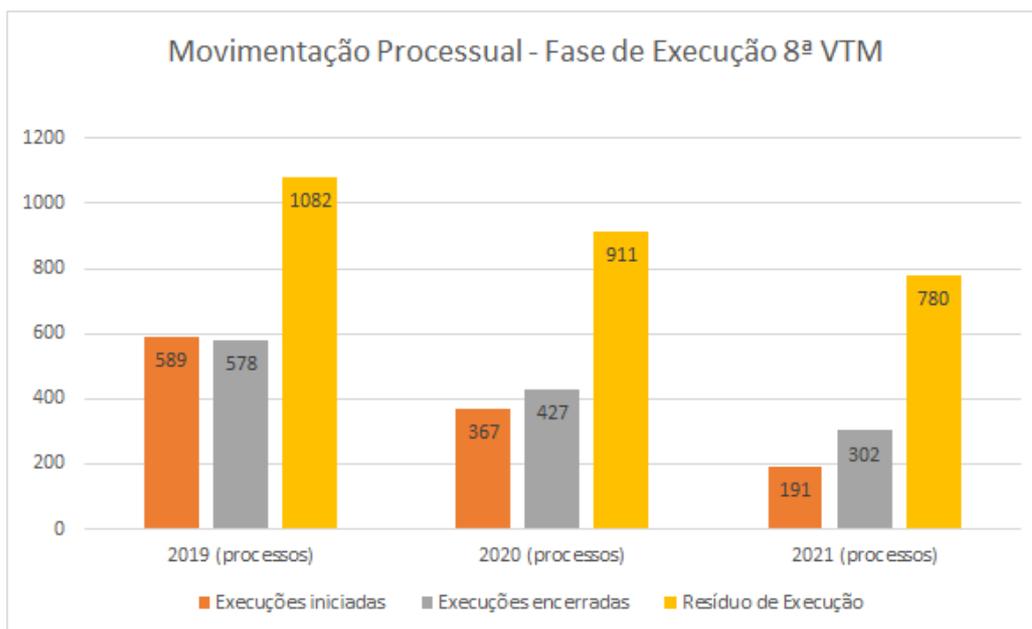
**Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)

***Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2020, foi de **911** execuções, representando uma leve melhora em relação ao patamar de dezembro de 2019, cujo saldo era de **1.082** processos.

Em agosto/2021, foi constatada nova melhora no saldo, com **780** execuções pendentes no resíduo.

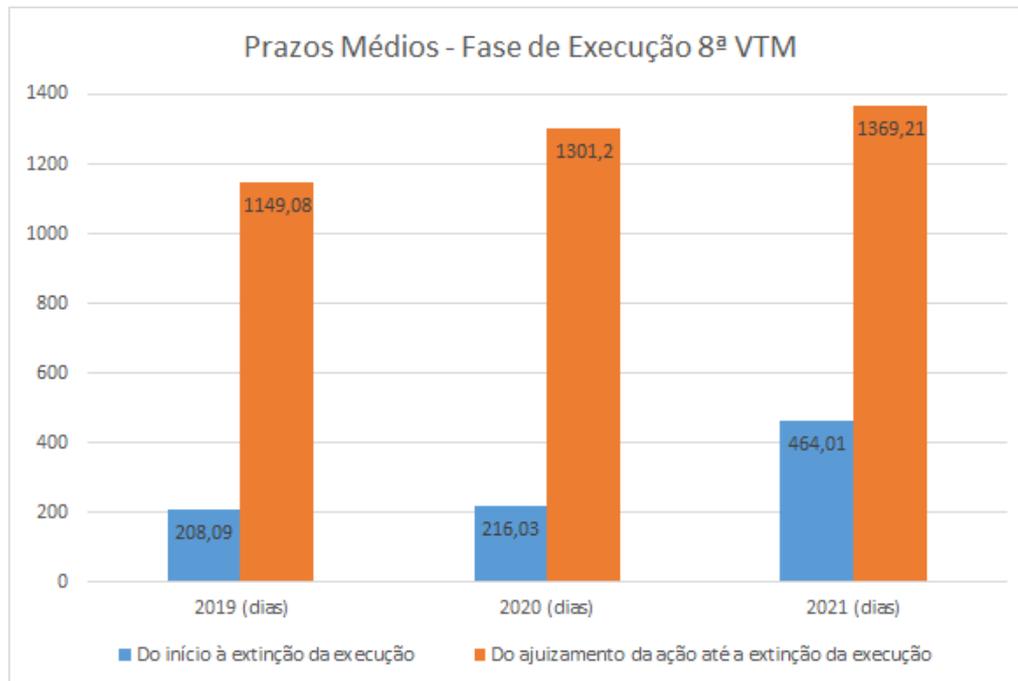
1.3.2. Prazos Médios:

PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 31/08)
Do início à extinção da execução	520,98	671,36	797,28
Do ajuizamento da ação até a extinção da execução	1.149,08	1.301,2	1.369,21





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de **520,98** dias em 2019, aumentou em 2020 para o patamar de **671,36** dias. Em agosto de 2021, esse prazo médio teve nova piora, aumentando para **797,28** dias.

Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de **1.149,08** dias em 2019, aumentou significativamente para o patamar de **1.301,2** dias em 2020. Em agosto de 2021, esse prazo médio apresentou nova piora, aumentando para a marca de **1.369,21** dias (cerca de 3,75 anos).

RECOMENDAÇÃO:

- Evitar esforços para reduzir o prazo médio da fase de execução, utilizando as diversas ferramentas de constrição, de modo a conter o aumento expressivo do prazo nesta fase;
- Incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.

1.3.3. Execuções encerradas (extintas):





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS)	2019	2020	2021 (até 31/08)
Por acordo	74	29	18
Por pagamento do crédito do exequente	151	241	164
Pela prescrição intercorrente	0	82	61
Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	0	3	0
Por outras formas de extinção	306	201	189

1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)

Em consulta ao sistema PJe, percebe-se que a Vara observou o disposto nos Atos Conjuntos de nº 01/2019/CSJT.GP.CGJT e nº 02/2020/SGP-SCR, os quais vedam o arquivamento de processos com saldo remanescente após 14 de fevereiro de 2019.

Nesse sentido, verifica-se que a unidade, antes de arquivar o processo, confirma a ausência de valores disponíveis em conta judicial vinculada ao processo, junta a comprovação de pagamento e de recolhimento dos encargos previdenciários e fiscais e, por fim, emite a certidão modelo, conforme anexo da Recomendação nº 04/2021/SCR.

Desta forma, a unidade judiciária está atendendo a questão quanto aos processos arquivados após 14-02-2021 e também as questões referentes aos processos relacionados nos itens XVIII e XIX do tópico "ITENS DE REGISTROS EM ATA".

2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)

FASE DE CONHECIMENTO	2019	2020	2021 (até 31/08)
Processos conciliados (Conciliações)	494	193	233

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021 (até 31/08)
Liquidações encerradas por acordo	13	17	8

FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021 (até 31/08)
Execuções extintas por acordo*	74	29	18

*Relatório E-Gestão: Processos com Execução Encerrada





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU

1. INCIDENTES PROCESSUAIS

1.1 DADOS EXTRAÍDOS (FONTE: HÓRUS/E-GESTÃO)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*	Período de Ref. - agosto/2021
Opostos	20
Conclusos	18
Julgados	13
Prejudicados	0
Pendentes	17

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

TUTELAS PROVISÓRIAS*	Período de Ref. - agosto/2021
Recebidas	7
Apreciadas	6
Pendentes	3

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO*	Período de Ref. - agosto/2021
Recebidos	22
Julgados	20
Prejudicados	2
Pendentes	22

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (FONTE: PJE-JUDICIAL)

Não foram encontradas irregularidades relevantes no exame dos incidentes processuais.

Ponderações da Corregedoria: Apesar de não terem sido constatadas irregularidades relevantes na tramitação e no julgamento dos incidentes processuais, esta Corregedoria observou com atenção a vultosa quantidade de incidentes com questionamento sobre a conta de liquidação do título executivo. Os dados do e-Gestão acima discriminados, relativos à fase de liquidação/execução, demonstram que em agosto/2021 houve a tramitação de pelo menos 40





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

processos com incidentes do tipo, número consideravelmente superior ao da média observada nas demais Varas do Trabalho de Manaus em igual período.

RECOMENDAÇÃO:

- Considerando que o exame por amostragem dos processos no PJe Judicial revelou se tratarem, em sua maioria, de questionamentos sobre a liquidação de sentença, esta Corregedoria RECOMENDA ao Juízo que imprima especial atenção quanto a tal ato processual, a fim de evitar a oposição desnecessária de incidentes pelas partes.

2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)

RECURSO	2021 (até 31/08)
Recursos Ordinários	49
Agravos de Petição	4
Recursos Adesivos	2
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	0

A partir da análise dos dados colhidos, verificam-se recursos pendentes de remessa para o TRT, totalizando **55 (cinquenta e cinco)** processos aguardando remessa para a instância superior em agosto de 2021. Desta forma, fixam-se as seguintes diretrizes gerais:

RECOMENDAÇÃO:

- Deve o Juízo diligenciar para proceder à remessa de processos para exame de recursos interpostos para a instância superior com a maior brevidade possível, evitando a mora injustificada quando o processo já está apto para ser remetido ao TRT.

DETERMINAÇÃO:

- O Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.

VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe

1. PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000303-43.2020.5.11.0014,	0001750-89.2017.5.11.0008,	0000027-93.2021.5.11.0008,
0000193-53.2020.5.11.0011,	0000343-27.2021.5.11.0002,	0000697-68.2020.5.11.0008,
0000051-42.2021.5.11.0002,	0000314-90.2020.5.11.0008,	0000468-74.2021.5.11.0008,
0000488-47.2016.5.11.0006,	0000574-70.2020.5.11.0008,	0000849-19.2020.5.11.0008,
0000490-32.2021.5.11.0009,	0000574-36.2021.5.11.0008,	0000559-67.2021.5.11.0008,
0000546-68.2021.5.11.0008,	0000584-80.2021.5.11.0008,	0000634-09.2021.5.11.0008,
0000652-34.2020.5.11.0018,	0000016-98.2020.5.11.0008,	0001660-81.2017.5.11.0008,
0000509-17.2016.5.11.0008,	0000633-34.2015.5.11.0008,	0002097-69.2010.5.11.0008,
0001863-22.2017.5.11.0015,	0001228-28.2018.5.11.0008,	0002039-25.2017.5.11.0007,
0000120-27.2019.5.11.0008,	0000437-88.2020.5.11.0008,	0000537-14.2018.5.11.0008,
0000399-57.2012.5.11.0008,	0000404-11.2014.5.11.0008,	0001329-36.2016.5.11.0008,
0002488-48.2015.5.11.0008,	0000108-65.2018.5.11.0002,	0001262-37.2017.5.11.0008,
0000492-57.2020.5.11.0002,	0000612-82.2020.5.11.0008,	0000659-56.2020.5.11.0008,
0001111-08.2016.5.11.0008,	0000408-04.2021.5.11.0008,	0000591-77.2018.5.11.0008,
0000520-70.2021.5.11.0008,	0000112-82.2021.5.11.0007,	0000228-85.2021.5.11.0008,
0000062-24.2019.5.11.0008,	0000373-44.2021.5.11.0008,	0000488-07.2017.5.11.0008,
0000173-37.2021.5.11.0008,	0000213-87.2019.5.11.0008,	0000107-57.2021.5.11.0008,
0000117-04.2021.5.11.0008,	0000339-69.2021.5.11.0008,	0000191-58.2021.5.11.0008,
0001189-31.2018.5.11.0008,	0001439-30.2019.5.11.0008,	0002292-20.2011.5.11.0008,
0000145-06.2020.5.11.0008,	0000270-71.2020.5.11.0008,	0000280-18.2020.5.11.0008,
0000400-61.2020.5.11.0008,	0000447-26.2020.5.11.0011,	0000582-47.2020.5.11.0008,
0000841-42.2020.5.11.0008,	0000400-32.2018.5.11.0008,	0000246-48.2017.5.11.0008,
0000468-79.2018.5.11.0008,	0000927-81.2018.5.11.0008,	0000571-92.2018.5.11.0006,
0002007-17.2017.5.11.0008,	0000076-76.2017.5.11.0008,	0001478-32.2016.5.11.0008,
0002473-45.2016.5.11.0008,	0000679-86.2016.5.11.0008,	0000098-66.2019.5.11.0008,
0000386-87.2014.5.11.0008,	0000087-37.2019.5.11.0008,	0000320-68.2018.5.11.0008,
0000364-19.2020.5.11.0008,	0000084-48.2020.5.11.0008,	0000418-73.2020.5.11.0011,
0000515-82.2020.5.11.0008,	0000663-93.2020.5.11.0008,	2409500-63.2005.5.11.0008,
0002579-07.2016.5.11.0008,	0000312-28.2017.5.11.0008,	0001852-14.2017.5.11.0008,
0000285-45.2017.5.11.0008,	0001039-38.2018.5.11.0012,	0000760-64.2018.5.11.0008,
0000555-06.2016.5.11.0008,	0001661-03.2016.5.11.0008,	0001174-96.2017.5.11.0008,
0002023-05.2016.5.11.0008,	0000249-54.2018.5.11.0012,	0000317-16.2018.5.11.0008,
0000547-92.2017.5.11.0008,	0000462-38.2019.5.11.0008,	0000195-32.2020.5.11.0008,
0000092-30.2017.5.11.0008,	0001335-72.2018.5.11.0008,	0001355-29.2019.5.11.0008,
0001528-24.2017.5.11.0008,	0001547-30.2017.5.11.0008,	0002473-45.2016.5.11.0008,
0000087-76.2015.5.11.0008,	0000847-25.2015.5.11.0008,	0001337-76.2017.5.11.0008,
0002546-17.2016.5.11.0008,	0000255-05.2020.5.11.0008,	0000369-41.2020.5.11.0008,
0000178-93.2020.5.11.0008,	0000399-57.2012.5.11.0008,	0001328-17.2017.5.11.0008,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000800-46.2018.5.11.0008,	0002095-35.2015.5.11.0005,	0001392-68.2015.5.11.0017,
0000514-73.2015.5.11.0008,	0000524-49.2017.5.11.0008,	0001165-71.2016.5.11.0008,
0000098-66.2019.5.11.0008,	0001750-89.2017.5.11.0008,	0000539-13.2020.5.11.0008,
0001518-48.2015.5.11.0008,	0000352-05.2020.5.11.0008,	0001247-97.2019.5.11.0008,
0001972-57.2017.5.11.0008,	0000781-74.2017.5.11.0008,	0000215-96.2020.5.11.0016,
0000311-38.2020.5.11.0008,	0001783-79.2017.5.11.0008,	0001785-25.2012.5.11.0008,
0002706-81.2012.5.11.0008.		

Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

a) Processo sem movimentação: Verificaram-se alguns processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação. O relatório “Processos parados há mais de X dias - 1º Grau” do sistema SAO, do PJe, anexo, revela que há 17 processos parados em tarefa há mais de 30 dias (extração de dados em 16/09/2021).

b) Tramitação de processos em fase diversa: Verificaram-se alguns processos cuja tramitação está ocorrendo em fase diversa da que os atos processuais efetivamente estão, mormente na fase de liquidação mesmo com prática de atos de execução.

Processos por amostragem: 0000652-34.2020.5.11.0018, 0000571-92.2018.5.11.0006, 0002007-17.2017.5.11.0008

3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações:

RECOMENDAÇÕES:

- Evitar a permanência injustificada do processo em tarefas do PJe por prazo superior a 30 dias;
- Priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição ou entrada nas tarefas, como forma de minimizar o prazo médio;
- Expedir mandado de citação no ato de direcionamento da execução a uma parte, na forma do art. 880 da CLT;
- Abster-se de tramitar processos em fase processual diversa da que se encontra de fato (processos com atos de execução em fase de conhecimento/liquidação, principalmente);





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- e) Aumentar o número de audiências diárias/semanais para dar vazão à quantidade de processos pendentes quanto à realização de audiências.

DETERMINAÇÕES:

- a) Deverá o Juízo **sanear** os processos que estejam parados há mais de 30 dias constantes do relatório do SAO, anexo, de modo a dar impulso processual para prosseguimento dos processos;
- b) Deverá o Juízo, ainda, cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:
1. 0000574-36.2021.5.11.0008 - Expedir certidão de triagem inicial;
 2. 0000546-68.2021.5.11.0008 - Appreciar pedido de concessão de tutela de urgência formulado na inicial;
 3. 0000652-34.2020.5.11.0018 - Tramitar o processo para a fase de execução para aguardar o retorno do comprovante de pagamento de encargos;
 4. 0001863-22.2017.5.11.0015 - Appreciar petição de id edcd12b, em cumprimento ao despacho de id 39feb42;
 5. 0001189-31.2018.5.11.0008 - Verificar a viabilidade de antecipação da audiência inaugural, prevista para novembro/2021, considerando o ajuizamento da ação em outubro/2018;
 6. 0000280-18.2020.5.11.0008 - Considerando o Ato Conjunto nº 14/2021/SGP/SCR, de 17/06/2021, estabelecendo a retomada da possibilidade de audiências presenciais desde 02/08/2021, verificar a viabilidade de antecipação da audiência de prosseguimento da instrução processual designada para janeiro/2022, considerando o ajuizamento da ação em março/2020;
 7. 0000400-61.2020.5.11.0008 - Verificar a viabilidade de antecipação da audiência inaugural, prevista para dezembro/2021, considerando o ajuizamento da ação em maio/2020;
 8. 0000447-26.2020.5.11.0011 - Readequar a data de realização da perícia designada, bem como o calendário de atos processuais dela decorrentes, ao art. 214 do CPC;
 9. 0000582-47.2020.5.11.0008 - Considerando o encerramento da instrução processual e inexistindo novos atos instrutórios a serem executados, designar data para prolação de sentença (observando o art. 226, III, do CPC) e fazer os autos conclusos à magistrada para julgamento;
 10. 0000571-92.2018.5.11.0006 - Tramitar processo para a fase de execução;
 11. 0002007-17.2017.5.11.0008 - Tramitar o processo para a fase de execução para aguardar o retorno do comprovante de pagamento de encargos;
 12. 0000098-66.2019.5.11.0008 - Verificar a necessidade de nova intimação endereçada à empresa CASTELO GOURMET REFEIÇÕES LTDA - ME, considerando a certidão de id fb37f7e atestando a entrega da notificação postal.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

- Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaninho, tarefas como “Prazo vencido”, etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;
- Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR;
- Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.

VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)

ARRECADAÇÃO NA VARA ANALISADA	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$) até 31/08
Recolhimentos previdenciários	920.291,35	125.311.166,42	935.516,98
Recolhimentos fiscais	40.077,93	77.204,5	25.168,87
Custas processuais e emolumentos	131.611,92	1.160.069.811,07	26.345,1

2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$) até 31/08
Decorrentes de execução	230.737.953	22.804.575.947,13	99.255.997,58
Decorrentes de acordo	138.694.058,37	170.510.928,92	158.006.455,75
Decorrentes de pagamento espontâneo	13.074.381,12	9.369.287,72	16.446.759,32

VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)

1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: 8ª VTM)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. A unidade realiza o pré-cadastro de Precatórios e RPVs (federais, estaduais e municipais) no sistema GPrec?

Resposta: *Sim.*

II. O ofício está sendo expedido de forma padronizada (art. 5º da Resolução CNJ nº 303/2019), por meio do GPrec, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional?

Resposta: *Sim.*

III. Ao inserir o ofício padronizado no PJe, está sendo lançado o movimento correto (Tipo de expediente → Requisição / Tipo de documento → Ofício Precatório ou Requisição de Pequeno Valor (RPV))?

Resposta: *Sim.*

IV. Os ofícios precatórios são elaborados individualmente, por beneficiário (*caput* do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Sim.*

V. A Vara expede ofício (Requisitório/RPV) autônomo em relação aos honorários sucumbenciais, cujo beneficiário será o advogado devidamente habilitado nos autos (art. 8º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Sim.*

VI. No caso de pluralidade de exequentes, a unidade tem adotado como critério para definir a modalidade de requisição o valor devido a cada litisconsorte (§2º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Sim.*

VII. A Vara procede à intimação das partes para manifestação sobre o Ofício Precatório Requisitório ou RPV Federal (exceto Correios) expedido nos autos, antes do envio da requisição de pagamento ao Tribunal (§5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Sim.*

VIII. Após a expiração do prazo para a manifestação a que se refere o item anterior, a unidade encaminha a Requisição de Pagamento no GPrec, para validação, bem como remete os autos eletrônicos ao posto avançado?

Resposta: *Sim.*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

IX. Há, atualmente, algum Precatário, cujo prazo para manifestação das partes já expirou, com a situação de pré-cadastro “Finalizado, pronto para encaminhamento para validação” na aba “Em Cadastro” do sistema GPrec?

Resposta: Não.

X. A Vara observa o prazo de apresentação dos precatórios até o dia 1ª de julho, a fim de viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente?

Resposta: Sim.

XI. Após a devolução dos autos eletrônicos pela Seção de Precatórios, quando já processado no Tribunal o Precatário Requisitório, aqueles ficam sobrestados na Vara, mediante decisão judicial, aguardando a disponibilização do recurso pelo Ente Devedor, inclusive os processos cujo processamento do precatório deu-se via E-Sap?

Resposta: Sim.

XII. A unidade autua, no sistema GPrec, os pré-cadastros de RPV cujo local de processamento é a própria Vara do Trabalho? Há, atualmente, algum desses pré-cadastros pendentes de autuação?

Resposta: Sim e há processos pendentes de autuação aguardando a ciência do ente público.

XIII. A Vara inclui, no sistema GPrec, o pagamento de RPV cujo local de processamento é a própria Vara do Trabalho (item 5.5 do manual do GPrec)? Há, atualmente, alguma RPV pendente de registro de pagamento nesse sistema?

Resposta: Sim e não há nenhuma pendência de registro de pagamento.

XIV. A Vara registra o pagamento de Precatário e de RPV (local de processamento Tribunal) no sistema GPrec (item 5.6 do manual do GPrec)? Há, atualmente, algum pendente de registro de pagamento nesse sistema?

Resposta: Sim e não há nenhuma pendência de registro de pagamento.

XV. Como é realizado, pela Secretaria da Vara, o controle do prazo de pagamento das Requisições de Pagamento Valor Estaduais, Municipais e dos Correios?

Resposta: Os processos ficam na tarefa “aguardando prazo” com chip “RPV / Precatário – aguardar pagamento”. Quando o prazo de 60 dias úteis expira o mesmo é automaticamente movimentado para a tarefa “prazo vencido”.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

XVI. Decorrido o prazo de 60 dias para o pagamento das RPVs estaduais e municipais, o juízo da execução determina o imediato sequestro do crédito exequendo, devidamente atualizado (§2º do art. 49 da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Sim.*

XVII. A Vara providencia as diligências solicitadas pela Seção de Precatórios por meio de e-mail, ou mesmo verificando a aba “Diligências” do sistema GPrec?

Resposta: *Sim.*

XVIII. Há, atualmente, processos pendentes na aba “Diligências” do sistema GPrec?

Resposta: *Sim. A diligência já foi cumprida e os autos aguardam ciência das partes para reenvio à Seção de Precatórios.*

XIX. Quando da realização do pré-cadastro da requisição no sistema GPrec, a Vara preenche o campo “Lei de Amparo” (Lei Específica e, se não houver, a Regra Geral) ao lado do Ente Devedor? A unidade sabe da relevância dessa informação para o sistema?

Resposta: *Sim e a vara sabe da relevância da escolha correta da Lei Específica.*

XX. Os autos eletrônicos de processos em que foram expedidos ofícios de RPVs estaduais, municipais e de suas autarquias e fundações, assim como da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, permanecem na própria Vara, onde serão processados, observando a obrigatoriedade de realização dos respectivos pré-cadastros no sistema Gprec?

Resposta: *Sim.*

XXI. Quanto ao pagamento ao beneficiário ou seu procurador, a unidade está observando a forma do pagamento e os prazos estipulados no art. 341 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional?

Resposta: *Os pagamentos são realizados por transferência bancária para a conta indicada pelo beneficiário ou por alvará de pagamento.*

XXII. Há Precatório com recurso disponibilizado no processo e que ainda não foi pago ao beneficiário? Em caso positivo, informe, por amostragem, o número dos processos.

Resposta: *Sim. 0001844-08.2015.5.11.0008 (aguardando regularização do pólo ativo em razão do falecimento do autor).*

XXIII. Preencha todos os dados da tabela abaixo quanto aos precatórios e RPVs expedidos pela unidade **a partir de novembro/2020** (Ato Conjunto nº 11/2020/SCR/SGP):





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PRECATÓRIOS		
Nº do processo	Data do Despacho que determinou a expedição do Ofício Requisitório	Data da expedição do ofício pela Vara
0001003-71.2019.5.11.0008	01/09/2021	02/09/2021
0002736-19.2012.5.11.0008	16/08/2021	30/08/2021
0000438-78.2017.5.11.0008	30/07/2021	13/08/2021
0000976-22.2018.5.11.0009	23/07/2021	26/07/2021
0000434-07.2018.5.11.0008	05/07/2021	05/07/2021
0000176-94.2018.5.11.0008	16/04/2021	10/06/2021
0000350-40.2017.5.11.0008	25/05/2021	26/05/2021
0000144-26.2017.5.11.0008	18/12/2020	19/02/2021
0002339-52.2015.5.11.0008	12/02/2021	02/03/2021
0000423-12.2017.5.11.0008	09/11/2020	17/12/2020
0000780-89.2017.5.11.0008	11/09/2020	23/03/2021
0000715-94.2017.5.11.0008	26/03/2021	06/05/2021
0000163-32.2017.5.11.0008	05/05/2021	14/06/2021
0000540-66.2018.5.11.0008	19/05/2021	15/06/2021

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR FEDERAIS (EXCETO CORREIOS)		
Nº do processo	Data do Despacho que determinou a exp. da RPV	Data da expedição do ofício pela Vara
0001091-51.2015.5.11.0008	26/05/2021	14/06/2021
0000547-92.2017.5.11.0008	01/12/2020	17/12/2020





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001142-36.2018.5.11.0015	06/12/2020	09/12/2020
0000972-85.2018.5.11.0008	10/12/2020	10/12/2020

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - ENTE DEVEDOR CORREIOS		
Nº do processo	Data do Despacho	Data da exp. do ofício
0000350-40.2017.5.11.0008	29/03/2021	24/05/2021

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR ESTADUAIS		
Nº do processo	Data do Despacho	Data da exp. do ofício
0000101-89.2017.5.11.0008	26/08/2021	30/08/2021
0001530-58.2017.5.11.0019	12/08/2021	16/08/2021
0001530-58.2017.5.11.0019	12/08/2021	12/08/2021
0000976-22.2018.5.11.0009	27/07/2021	27/07/2021
0000976-22.2018.5.11.0009	23/07/2021	23/07/2021
0001301-34.2017.5.11.0008	02/07/2021	02/07/2021
0000370-65.2016.5.11.0008	25/06/2021	25/06/2021
0000619-79.2017.5.11.0008	22/06/2021	22/06/2021
0001712-14.2016.5.11.0008	09/06/2021	14/06/2021
0001114-26.2017.5.11.0008	17/05/2021	27/05/2021
0000987-20.2019.5.11.0008	19/04/2021	10/06/2021
0000176-94.2018.5.11.0008	16/04/2021	24/05/2021
0000267-87.2018.5.11.0008	19/05/2021	21/05/2021
0001421-48.2015.5.11.0008	19/05/2021	21/05/2021





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000409-91.2018.5.11.0008	19/05/2021	21/05/2021
0011229-48.2013.5.11.0008	12/11/2020	03/03/2021
0001972-57.2017.5.11.0008	03/02/2021	17/02/2021
0000432-08.2016.5.11.0008	09/11/2020	11/11/2020

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR MUNICIPAIS		
Nº do processo	Data do Despacho	Data da exp. do ofício
0000631-89.2019.5.11.0019	19/08/2021	23/08/2021
0000631-89.2019.5.11.0019	19/08/2021	23/08/2021
0001013-86.2017.5.11.0008	12/08/2021	16/08/2021
0000631-89.2019.5.11.0019	02/08/2021	02/08/2021
0001621-21.2016.5.11.0008	16/07/2021	19/07/2021
0001621-21.2016.5.11.0008	16/07/2021	19/07/2021
0000434-07.2018.5.11.0008	05/07/2021	05/07/2021
0000079-65.2016.5.11.0008	21/05/2021	24/05/2021
0001749-07.2017.5.11.0008	26/04/2021	03/05/2021
0002010-06.2016.5.11.0008	12/04/2021	20/04/2021
0000721-67.2018.5.11.0008	09/12/2020	15/03/2021
0000933-59.2016.5.11.0008	04/02/2021	13/02/2021
0001854-52.2015.5.11.0008	09/06/2021	15/06/2021
0000540-66.2018.5.11.0008	19/05/2021	15/06/2021
0002350-47.2016.5.11.0008	25/05/2021	15/06/2021





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001222-21.2018.5.11.0008	14/06/2021	15/06/2021
---------------------------	------------	------------

2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS)

Do exame dos processos por amostragem, a partir do levantamento apresentado pela unidade judiciária e dos dados extraídos do GPrec, foram verificadas as irregularidades/pendências destacadas abaixo. Seguem, também, as **DETERMINAÇÕES** a serem cumpridas pela unidade judiciária em cada caso.

NOTA:

Os processos podem se repetir nos itens descritos, por ter sido identificada mais de uma irregularidade. Nesse caso, a Vara deve cumprir as determinações na ordem cronológica apresentada (Ex.: se o processo 'X' constar no item 2.1, cumprir primeiro as determinações descritas nesse item, para, depois, cumprir as descritas no item 2.2 referentes ao mesmo processo).

2.1. IRREGULARIDADES NO PJE-JUDICIAL

a) **Notificação de ente público por Diário Eletrônico:** Processo: 0001114-26.2017.5.11.0008.

DETERMINAÇÃO:

- Considerando o disposto no § 1º do art. 183 do CPC (intimação pessoal da Fazenda Pública, por carga, remessa ou meio eletrônico); considerando que a **FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE** possui natureza jurídica de fundação pública estadual; considerando que a entidade não possui Procuradoria vinculada no sistema PJe do TRT11 conforme pode se verificar do projeto PJe Conecta; considerando a intimação da FHAJ por meio de Diário Eletrônico, conforme aba de expedientes do PJe; o Juízo deve **DETERMINAR** a regularização do processo executório em face da FHAJ, determinando a intimação desta para pagar a RPV de ID. 250e089, através de mandado judicial, por Oficial de Justiça.

2.2. IRREGULARIDADES/PENDÊNCIAS NO GPREC

a) **Pagamento de RPV não incluído no GPrec:** Processo: 0000987-20.2019.5.11.0008.

DETERMINAÇÃO:

- Incluir o pagamento das RPs 609 e 612/2021 no GPrec, conforme item 5.5 do manual GPrec (https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/GPREC#Retificar_RPV).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

b) Retificar RP no sistema GPrec: Ente devedor cadastrado na RP => Estado do Amazonas; Ente devedor correto => Fundação Hospital Adriano Jorge. Processo: 0001301-34.2017.5.11.0008.

DETERMINAÇÃO:

- Retificar a RP 1126/2021 no GPrec, para constar como Ente Devedor (“Responsável pelo Pagamento”) a Fundação Hospital Adriano Jorge, conforme item 5.2 do manual GPrec (https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/GPREC#Retificar_RPV).

c) Pré-cadastro de RP pendente de autuação: Processo: 0002550-54.2016.5.11.0008.

DETERMINAÇÃO:

- Autuar o pré-cadastro da RPV no GPrec.

3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (FEDERAL)

Do exame por amostragem, a partir do levantamento apresentado pela unidade judiciária e dos dados extraídos do GPrec, esta Corregedoria analisou os Precatórios e Requisições de Pequeno Valor Federais (exceto Correios), cujos autos eletrônicos ainda se encontram na Vara.

Assim, foram constatadas as irregularidades/pendências destacadas abaixo. Seguem, também, as **DETERMINAÇÕES** a serem cumpridas pela unidade judiciária em cada caso.

NOTA:

Os processos podem se repetir nos itens descritos, por ter sido identificada mais de uma irregularidade. Nesse caso, a Vara deve cumprir as determinações na ordem cronológica apresentada (Ex.: se o processo ‘X’ constar no item 2.1, cumprir primeiro as determinações descritas nesse item, para, depois, cumprir as descritas no item 2.2 referentes ao mesmo processo).

3.1. IRREGULARIDADES NO PJE-JUDICIAL

a) Ofícios Requisitórios enviados por E-Sap pendentes: Há 03 (três) Ofícios Requisitórios encaminhados via E-Sap à Seção de Precatórios que estão pendentes no processo 0002736-19.2012.5.11.0008:

- o 1º em nome da SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, sob o número 0008-00008/2018 (ID. 5f7d304), que está em sigilo, expedido em 25/04/2018, no valor de R\$ 97.180,95, e enviado à Seção de Precatórios no dia 11/06/2018 por meio do E-Sap DP 8099/2018 (número de processo informado no DP está errado: 2736-19.2015.5.11.0008, ID. a0b76a8);





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- o 2º em nome do MUNICÍPIO DE MANAUS - SEMSA, sob o mesmo número 0008-00008/2018 (ID. 1df94de), expedido em 12/06/2018, no valor de R\$ 97.180,95, e enviado à Seção de Precatórios no dia 27/07/2018 por meio do E-Sap DP 10376/2018 (número de processo informado no DP está errado: **2376**-19.2012, ID. 48e8eb1);
- o 3º em nome de MANAUS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob o número 0008-00006/2019 (ID. 59d80e2), expedido em 14/05/2019, no valor de R\$ 54.314,17, e enviado à Seção de Precatórios no dia 16/05/2019 por meio do E-Sap DP 6721/2019 (número de processo informado no DP está errado: 0002736-19.**2015**.5.11.0008, ID. 23887e3).

DETERMINAÇÕES:

- Considerando que a SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS já quitou a sua cota-parte do crédito exequendo, a Vara deve diligenciar, junto à Seção de Precatórios, o efetivo cancelamento do Ofício Requisitório de ID. 5f7d304, que está sob sigilo, enviado por meio do E-Sap DP 8099/2018 (ID. a0b76a8), a fim de evitar que seja incluído na proposta orçamentária do ente público;
- Considerando que foi expedido, recentemente (em 30/08/2021), Ofício Requisitório em face do MUNICÍPIO DE MANAUS por meio do GPrec (ID. 590e9dc), no valor de R\$ 54.314,17 (referente à sua cota-parte atualizada do crédito exequendo), estando, atualmente, na fase de manifestação das partes, o Juízo deve adotar as seguintes providências saneadoras:

I) **DILIGENCIAR**, junto à Seção de Precatórios, se o Ofício Requisitório de ID. 1df94de, enviado por meio do E-Sap DP 10376/2018 (ID. 48e8eb1), e o Ofício Requisitório de ID. 59d80e2, enviado por meio do E-Sap DP 6721/2019 (ID. 23887e3), já foram incluídos na proposta orçamentária do MUNICÍPIO DE MANAUS;

II) Deve o Juízo determinar que seja mantido apenas o Ofício Requisitório que já tiver sido incluído na proposta orçamentária do MUNICÍPIO DE MANAUS, determinando a exclusão/cancelamento dos demais nos autos eletrônicos, bem como junto à Seção de Precatórios (inclusive o último expedido em 30/08/2021, sob ID. 590e9dc).

NOTA: Caso o Juízo determine o cancelamento do Ofício Requisitório expedido em 30/08/2021 (ID. 590e9dc), que se encontra na fase de manifestação das partes no PJe, deve determinar também a exclusão do pré-cadastro da Requisição no GPrec, na aba "Em Diligência". Caso já tenha sido autuada a RP no GPrec, diligenciar, junto à Seção de Precatórios, a devida exclusão do sistema.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.2. IRREGULARIDADES/PENDÊNCIAS NO GPPEC

a) **Pagamento não registrado:** Foi identificada 01 (uma) RP no sistema GPrec, cujo pagamento não foi lançado pela Secretaria da Vara. Processo: 0001091-51.2015.5.11.0008.

DETERMINAÇÃO: Registrar o pagamento da RP 657/2021, conforme item 5.6.4 do manual GPrec (https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/GPREC#Retificar_RPV).

4. RECOMENDAÇÕES

- Recomenda-se que seja inserido o código da natureza da obrigação, tanto nos Ofícios Requisitórios (processo 0002736-19.2012.5.11.0008) quanto nos de RPV (processo nº 0001854-52.2015.5.11.0008);
- Recomenda-se que não haja grande lapso temporal entre o despacho/decisão que determinou a expedição de Ofício Precatório ou RPV, e a efetiva criação do expediente pela Secretaria da Vara (processos 0000780-89.2017.5.11.0008, 0011229-48.2013.5.11.0008, 0000721-67.2018.5.11.0008);
- Recomenda-se que a Secretaria da Vara diligencie para que não haja demora no cumprimento das diligências solicitadas pela Seção de Precatórios, a fim de não retardar o trâmite do processamento do precatório no Tribunal (processo processo 0002736-19.2012.5.11.0008);
- Recomenda-se que a Secretaria da Vara diligencie para que não ocorram reiterados **erros grosseiros** no preenchimento do Ofício Precatório (como, por exemplo, “<a ausência de preenchimento no campo a natureza da obrigação>”) e que ocasionam sucessivas devoluções dos autos pela Seção de Precatórios para cumprimento de diligências, gerando o atraso no processamento do Precatório (processo 0002736-19.2012.5.11.0008). É importante frisar a existência do prazo de apresentação dos precatório, até o dia 1º de julho, a fim de viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente;
- Recomenda-se que, caso haja determinação de cancelamento de Ofício Requisitório pelo(a) magistrado(a), que a Vara diligencie o efetivo cancelamento junto à Seção de Precatórios, a fim de evitar que seja incluído na proposta orçamentária do ente público devedor (processo 0002736-19.2012.5.11.0008);
- Recomenda-se que o sobrestamento dos autos que aguardam disponibilização dos recursos financeiros destinados ao pagamento do precatório seja precedido de decisão judicial (processo 0001100-94.2016.5.11.0002).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a.** Diligenciar para que a expedição dos Ofícios de RPVs ocorra de forma padronizada, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Para tanto, a minuta do ofício (RPV ou Precatório) deve se feita através do pré-cadastro da requisição no GPrec;
- b.** Após elaborar a minuta acima, copiá-la e colar no expediente a ser criado no PJe da seguinte forma: "preparar comunicação", tipo de expediente "Requisição" e opção "Ofício Precatório" ou "Requisição de Pequeno Valor (RPV)";
- c.** Quanto ao **Ofício Precatório Requisatório**, deve ser escolhido o tipo de intimação "Em Mãos" (procedimento exclusivo para Ofício Precatório) e não atribuir prazo no expediente. O destinatário **será sempre o ente devedor**, e não o TRT 11ª REGIÃO;
- d.** O prazo para pagamento de RPV, cujo processamento ocorre na própria Vara (Estadual/Municipal/Correios) é de 60 dias ou 02 meses, consoante art. 535, § 3º, inciso II do CPC e art. 324 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT11). Atentar para a duplicidade gerada de forma facultativa no sistema PJe (60 dias que acabam virando 120 dias). Providenciar, imediatamente após a criação do expediente de ofício, a intimação do ente público. Atentar, ainda, para a forma de notificação do ente público: **sistema** (por meio do painel da Procuradoria cadastrada no PJe) ou **mandado por Oficial de Justiça** (quando o ente público não possuir painel de Procuradoria cadastrada no PJe e não constar da lista de do PJeConecta - <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/pjeconecta>). No GPrec, o pré-cadastro da RPV deve autuado imediatamente pela Vara, logo após ser inserido o "ID" do ofício criado no PJe;
- e.** Quando se tratar de Precatório e RPV Federal (exceto Correios), no ofício deve ser escolhido o tipo de intimação "Em Mãos" e não atribuir prazo (prazo zero). Depois, notificar as partes para se manifestarem sobre a expedição do precatório no prazo sugerido de 05 dias, tendo em vista a ausência de prazo específico no §5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019. Expirado esse prazo, os autos eletrônicos devem ser encaminhados imediatamente ao posto avançado da Seção de Precatórios e a RP encaminhada para validação no GPrec;
- f.** Sempre consultar o sistema GPrec, a fim de verificar se as requisições finalizadas já podem ser autuadas (RPV Estadual/Municipal/Correios) ou encaminhadas para validação (Precatório e RPV Federal), bem como providenciar o cumprimento das diligências solicitadas pela Seção de Precatórios que estão impedindo a requisição de ser finalizada (na aba "Diligências");
- g.** Quando da realização do pré-cadastro da RP do GPrec, selecionar sempre a Lei de amparo do ente público, a qual fica disponível no campo ao lado do Ente Devedor. Destaca-se a importância dessa diligência, pois é através dessa ação que o sistema consegue identificar se o valor do crédito do beneficiário da requisição enquadra-se em RPV ou Precatório;
- h.** Recomenda-se o envio dos autos eletrônicos para o posto avançado da Seção de Precatórios ainda que haja RPV de honorários de sucumbência e periciais, em trâmite na Vara, para





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

processamento do Precatório, uma vez que referida seção devolverá os autos antes da expiração do prazo para pagamento da RPV. A relevância desse procedimento deve-se ao prazo máximo de apresentação dos precatórios - **até o dia 1ª de julho** – para viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente.

- i. Evitar a demora na expedição do Ofício (Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV) após a determinação do juiz, por meio de despacho/decisão;
- j. Lembrar que as RPVs Estaduais, Municipais e dos Correios são processadas na própria Vara; já os Precatórios e RPVs Federais são processados no Tribunal, com o envio dos autos eletrônicos ao Posto Avançado da Seção de Precatórios;
- k. Observar as orientações contidas nas certidões de devolução dos autos para diligências pela Seção de Precatórios, a fim de evitar repetir as mesmas situações descritas naquelas;
- l. Cumprir, com a maior brevidade possível, as diligências solicitadas pela Seção de Precatórios;
- m. Quando os autos forem devolvidos pela Seção de Precatórios por ausência de realização do pré-cadastro da requisição no sistema GPrec, verificar se a RP já não foi cadastrada e só falta encaminhar para validação;
- n. Ler, atentamente, os itens contidos no questionário enviado à Vara (itens do tópico “INFORMAÇÕES GERAIS”). Por meio deles é possível extrair várias orientações pertinentes à matéria;
- o. As determinações lançadas na presente ata de correição não afastam outras que forem solicitadas pela Seção de Precatórios;
- p. Em caso de dúvidas no lançamento de movimentações no PJe ou na operacionalização do GPrec, entrar em contato com os setores competentes.

IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE

1.1.1. Informadas pela 8ª Vara do Trabalho de Manaus

Segundo a Vara analisada, atualmente, há **05 (CINCO)** Cartas Precatórias na unidade pendentes de devolução ao Juízo Deprecante. São elas: 0000348-65.2020.5.11.0008, 0000591-72.2021.5.11.0008, 0000611-63.2021.5.11.0008, 0000621-10.2021.5.11.0008 e 0000635-91.2021.5.11.0008.

1.1.2 Extraídas da Estatística do E-Gestão





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8ª VTM como juízo deprecado	2021 (até 31/08)
Recebidas*	07
Devolvidas**	03
Pendentes de devolução***	05

*Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

**Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

*** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante

Segundo consta do relatório E-Gestão (referente a agosto/2021), há **05 (CINCO)** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante. As referidas coincidem com as informadas pelo Juízo, quais sejam: 0000348-65.2020.5.11.0008, 0000591-72.2021.5.11.0008, 0000611-63.2021.5.11.0008, 0000621-10.2021.5.11.0008 e 0000635-91.2021.5.11.0008

1.1.3. Análise no PJe Judicial

Da análise das Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante acima listadas, não foram constatadas irregularidades ou pendências no momento correicional.

1.2. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: 8ª VTM)

A unidade informou que, atualmente, há **13 (TREZE)** Cartas Precatórias expedidas e pendentes de cumprimento/devolução pelo juízo deprecado.

As referidas foram expedidas nos seguintes processos: 1911800-55.2005.5.11.0008, 1462200-96.2006.5.11.0008, 0002140-35.2012.5.11.0008, 0001922-04.2017.5.11.0017, 0001267-59.2017.5.11.0008, 0000879-64.2014.5.11.0008, 0000874-13.2012.5.11.0008, 0000739-98.2012.5.11.0008, 0000522-74.2020.5.11.0008, 0000098-32.2020.5.11.0008, 0000092-98.2015.5.11.0008, 0000046-02.2021.5.11.0008 e 0000020-04.2021.5.11.0008.

1.3. SANEAMENTO

RECOMENDAÇÃO:

- Diligenciar, junto ao Juízo Deprecado, o cumprimento das Cartas Precatórias expedidas pelo juízo e pendentes de devolução, conforme item 1.2.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “OUTROS - CHIP MANDADO PENDENTE”, constatou que há **35 (TRINTA E CINCO)** processos com mandados pendentes de cumprimento.

Ponderações da Corregedoria: Analisando os processos, verificou-se que o período de expedição dos mandados refere-se a 23/08/2021 até a presente data, dentro do prazo para cumprimento pelos Oficiais de Justiça.

RECOMENDAÇÃO:

- No caso de demora no cumprimento dos mandados expedidos, deve sempre a unidade judiciária oficial ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem essa demora. Deve ainda a unidade judiciária dar andamento ao processo tão logo receba a certidão do oficial de justiça.

3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de 1º/08/2020 até 31/08/2021, foram registradas **06 (SEIS) manifestações** em relação à 8ª Vara do Trabalho de Manaus. São elas:

Data	Nº do protocolo (se houver)	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
12/08/20	PROAD/OUV 282/2020	1156-07.2019	Solicita distribuição	ARQUIVADA
01/03/21	PROAD/OUV 33/2021	447-94.2018	Reclamação: morosidade processual - Alvará	ARQUIVADA
03/03/21	PROAD/OUV 42/2021	773-92-2020	Reclamação: parte não foi notificada da audiência	ARQUIVADA
12/03/21	PROAD/OUV 68/2021	812-89.2020	Morosidade processual - Contadoria	ARQUIVADA
15/04/21	PROAD/OUV 142/2021	933-54.2019	Solicitação de desarquivamento de processo	ARQUIVADA
01/06/21	PROAD/OUV 273/2021	1203-15.2018	Reclamação: morosidade processual - Alvará	ARQUIVADA

Foram apresentados os seguintes esclarecimentos da Seção Ouvidoria em relação à transição de sistemas de registro de manifestações na unidade:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

“Em conformidade com a Resolução CSJT nº 239, de 23/4/2019, foi instalado a partir de 11/3/2020 o Sistema PROAD/OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho. Assim, com a obrigatoriedade da utilização do PROAD/OUV por todos os órgãos de primeiro e segundo grau da Justiça do Trabalho, a Ouvidoria passou a adotar o novo sistema. Ocorre que, durante a instalação do sistema mencionado, ocorreram testes, erros, inconsistências, resistência das unidades à utilização do PROAD/OUV, atualizações, ajustes, que impossibilitaram o uso da nova ferramenta, sendo necessário o registro das manifestações no antigo sistema do Portal deste Regional criado pela SETIC, somente com números. Além disso, iniciado o período de quarenta contra a COVID 19, os servidores da Ouvidoria, à época, não tinham o acesso remoto ao PROAD/OUV (via intranet) e os registros das manifestações recebidas pela Ouvidoria eram operacionalizados por meio do antigo sistema.”

RECOMENDAÇÃO:

- Observar o disposto na **Recomendação nº 13/2021/SCR**, a qual recomenda, aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema PROAD-OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.

4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 754545), **não houve o ajuizamento** de Pedido de Providências ou de Reclamação Correicional contra a 8ª Vara do Trabalho de Manaus no ano de 2020 até 1º/09/2021.

X – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 8ª VTM)

O que são **boas práticas**?

São projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, conseqüentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são exemplos a serem implantados em outros órgãos.

São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias em processo de trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O conceito acima reflete o entendimento de boa prática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Assim, destacam-se as seguintes iniciativas informadas pela Vara analisada, em relação aos seguintes macrodesafios:

a) Garantia dos Direitos de Cidadania.

Reposta:

Prioridade a processos movidos por idosos, grávidas, pessoas portadoras de deficiência com a inclusão em pauta mais próxima (antecipação de audiência);

Atendimento às partes sem advogados, com esclarecimentos de dúvidas e disponibilização (impressão) de documentos quando solicitados

b) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

Reposta:

Possibilidade de realização de acordo em qualquer fase processual.

Pesquisas nas redes sociais, sites de buscas, além de consultas aos convênios Receita Federal, Justiça Eleitoral e instituições bancárias para localizar reclamantes que têm créditos a receber, ou mesmo devedores.

Anotação da CTPS no ato, com a imediata devolução do documento, quando implementada a providência pela Secretaria da Vara, por determinação judicial.

Expedição de alvarás imediatamente exauridos os prazos, sem necessidade de requerimento da parte.

Determinação para recolhimento de custas e encargos no mesmo alvará.

Análise antecipada das pautas verificando retorno de ARs/mandados/precatórias para tomada de ação preventiva e redução de adiamentos por falta de notificação.

Controle das Cartas Precatórias, mediante consultas à tramitação.

Reunião de execuções das mesmas executadas no mesmo processo, sendo o que for arrecadado rateado entre todos os exequentes.

Transferência de valores remanescentes em processos cuja execução já esteja garantida para outras execuções do mesmo devedor, inclusive em outras Varas.

Consultas diárias ao BACEN/CCS, RENAJUD, INFOJUD, CNIB.

Distribuição das tarefas da Vara, na medida do possível, de conformidade com a melhor aptidão do servidor, de modo a melhorar significativamente a qualidade dos serviços prestados.

c) Adoção de soluções alternativas de conflito.

Reposta:

Envio de processos ao CEJUSC

Antecipação de audiência, em qualquer dia da semana, quando já há acordo estabelecido entre as partes.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

d) **Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes.**

Reposta:

Reunião de processos com os mesmos litigantes.

2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap)

A MA n.º 246/2020 (E-Sap), referente à correição anterior, encontra-se arquivada. Consideram-se, portanto, cumpridas as determinações lançadas nesta ata correicional.

XI – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES

1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 8ª VTM)

Foram apresentadas as seguintes reivindicações pela unidade judiciária:

“Solicita-se a recomposição do quadro de servidores e estagiários com a lotação de dois servidores e um estagiário.”

2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

2.1. RECOMENDAÇÕES À 8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as recomendações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- I - ANÁLISE GLOBAL -> 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO: **Recomendação descrita no item;**
- I - ANÁLISE GLOBAL -> 3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016: **Recomendação descrita no item;**
- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> **Recomendações descritas nos itens I, IV, V, XI, XVII, XXI, XXII (item a ser cumprido no prazo descrito) XXVII e XXVIII;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.1. FASE DE CONHECIMENTO -> 1.1.2. Prazos Médios: **Recomendação;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.1. FASE DE LIQUIDAÇÃO -> 1.1.2. Prazo Médio: **Recomendação;**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.2. Prazos Médios: **Recomendação**;
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 1. INCIDENTES PROCESSUAIS: **Recomendação**;
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Recomendação**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Recomendações**;
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> **4. RECOMENDAÇÕES**;
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 1. CARTAS PRECATÓRIAS -> 1.3. SANEAMENTO: **Recomendação**.
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 2. MANDADOS JUDICIAIS: **Recomendação**;
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 3. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação**.

2.2. DETERMINAÇÕES À 8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as determinações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Determinação**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Determinações**;
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> 2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS) -> **Determinações descritas nos itens 2.1 e 2.2.** + 3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (FEDERAL) -> **Determinações descritas nos itens 3.1 e 3.2.**

2.3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Oficiar à **Presidência do Tribunal** acerca dos seguintes pleitos apresentados pela Vara do Trabalho de Tabatinga:

- Lotação de 02 (dois) servidores;
- Lotação de 01 (um) estagiário.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

XII – AGRADECIMENTOS, ELOGIO E ENCERRAMENTO

A Corregedora Regional agradece à Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, que, atualmente, responde pela 8ª Vara do Trabalho de Manaus, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

A Corregedora Regional aproveita o ensejo para parabenizar as Excelentíssimas Juízas do Trabalho - Titular e Substituta -, bem como a equipe de servidores e servidoras, pelos esforços despendidos na regularização dos serviços judiciários, em especial pelo saneamento dos processos do Projeto Garimpo, instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 01/2019.

Nos 17 dias do mês de setembro de 2021, às 11h, a Correição Ordinária Telepresencial é encerrada. A Ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, **SANDRA DI MAULO**, pela Diretora de Secretaria, **ANGÉLICA WANDERMUREM BOMFIM RAMOS**, e por mim, **NEREIDA MARTINS LACERDA**, Diretora da Corregedoria Regional.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações e demonstrar o cumprimento das determinações contidas na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR), mediante a juntada nos autos do PJeCor. Deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)
SANDRA DI MAULO
Juíza do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)

ANGÉLICA WANDERMUREM BOMFIM RAMOS

Diretora de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)

NEREIDA MARTINS LACERDA

Diretora da Corregedoria Regional

